

PIAÚÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA - PIT

EDITAL PIT 15/2026

Processo Seletivo Simplificado para seleção de Professores Conteudistas Bolsistas da Faculdade Estadual Piauí Instituto de Tecnologia (PIT).

A Faculdade Estadual **Piauí Instituto de Tecnologia (PIT)**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (Lei de Inovação), com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, e no artigo 57 do Estatuto do PIT S/A, torna público o Processo Seletivo Simplificado para Professor Conteudista Bolsista, para atuar na elaboração de material didático e de apoio das disciplinas dos Cursos Superiores de Graduação Presenciais (de Tecnologia e Bacharelado) a serem ofertados pelo PIT, nos termos do presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado sob a responsabilidade da Faculdade Estadual Piauí Instituto de Tecnologia, por meio da sua Comissão de Processos Seletivos.

1.2. Somente poderão concorrer neste Processo Seletivo Simplificado candidatos que possuam títulos de pós-graduação (*lato sensu ou stricto sensu*) reconhecidos pelo Ministério da Educação, observando-se, em todos os casos, os requisitos específicos do **Anexo I** e a vedação prevista no item 7.16.

1.3. Todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital obedecerão ao Cronograma de Execução (**Anexo II**).

1.4. O presente Edital regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para seleção de Professores Conteudistas Bolsistas, responsáveis pela produção dos materiais didáticos e de apoio das unidades curriculares do primeiro semestre dos cursos superiores do PIT com oferta prevista para 2027.1, relacionadas no **Anexo I**.

1.5. Qualquer interessado poderá impugnar este Edital, de forma fundamentada, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados de sua publicação, exclusivamente pelo email

inscricoes@pitpiaui.com, cabendo à Comissão de Processos Seletivos decidir em até 2 (dois) dias úteis.

1.6. Entende-se por professor conteudista, o docente especializado nos conteúdos específicos de uma unidade curricular e responsável pela elaboração de apostilas pedagógicas, e-books, roteiros para aulas, vídeo-aulas, banco de questões, assim como pela transformação do conhecimento acadêmico em linguagem dialógica, clara e adequada ao público-alvo e ao meio digital, se for o caso.

2. DO REGIME JURÍDICO E DO REGIME DA BOLSA

2.1. O Professor Conteudista Bolsista atuará em caráter temporário, por prazo determinado, vinculado ao projeto de elaboração dos materiais didáticos para o semestre 2027.1 das disciplinas contempladas no Anexo I.

2.2. A atuação como bolsista não gera vínculo empregatício, estatutário, celetista ou funcional com o PIT, nem direito à continuidade da contratação após a conclusão dos produtos previstos neste Edital.

2.3. A bolsa terá natureza de apoio à produção acadêmica e didático-pedagógica, sendo paga conforme plano de trabalho atrelado a unidade curricular, a carga horária, as entregas realizadas, o cumprimento dos prazos e a validação dos produtos pela instituição.

2.4. O pagamento da bolsa será condicionado ao plano de trabalho e à aprovação nas etapas de revisão e à regularidade documental do bolsista.

2.5. O descumprimento de prazos, a entrega incompleta, a recusa injustificada em realizar ajustes ou a não observância dos modelos institucionais poderá ensejar o cancelamento da bolsa, observado o procedimento do item 6.4, e a convocação de candidato classificado em cadastro de reserva.

2.6. O bolsista desenvolverá suas atividades com autonomia quanto ao local, ao horário e aos meios de execução, sujeitando-se exclusivamente aos prazos de entrega, aos modelos institucionais e às etapas de revisão e validação previstas neste Edital.

3. DA FUNÇÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES

3.1. O Professor Conteudista Bolsista do Piauí Instituto de Tecnologia tem como atribuições:

3.2.1. Analisar o PPC, a ementa, as competências, a bibliografia e a carga horária da unidade curricular;

3.2.2. Elaborar o plano de ensino completo da disciplina;

- 3.2.3. Organizar o cronograma semanal de desenvolvimento dos conteúdos;
- 3.2.4 Produzir apostila da disciplina, com linguagem didática, exemplos aplicados e atividades de aprendizagem;
- 3.2.5. Produzir slides para apoio às aulas no modelo fornecido pela IES;
- 3.2.6 Elaborar roteiro do professor e roteiro do estudante;
- 3.2.7 Elaborar atividades práticas, estudos de caso, exercícios, desafios e projetos aplicados;
- 3.2.8 Produzir instrumentos avaliativos e rubricas de avaliação;
- 3.2.9. Elaborar atividade diagnóstica inicial e materiais complementares especificados pela IES;
- 3.2.10. Realizar revisão própria do material antes da entrega;
- 3.2.11. Atender às solicitações de ajuste decorrentes da revisão técnica, pedagógica e institucional;
- 3.2.12. Entregar versão final validada, em arquivos editáveis e, quando solicitado, em PDF;
- 3.2.13. Observar os modelos institucionais, as normas acadêmicas da Faculdade PIT e as orientações técnicas da Gerência de Ensino relativas aos produtos;
- 3.2.14. Participar das reuniões de alinhamento e de devolutiva relativas às entregas, presenciais ou remotas, agendadas com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis;
- 3.2.15. Cumprir os prazos de entrega e de ajustes fixados no Cronograma de Execução e no item 5.5;
- 3.2.16. Zelar pela originalidade e pela conformidade legal dos materiais, nos termos da seção 14.

4. DOS MATERIAIS A SEREM ELABORADOS

- 4.1. Cada unidade curricular deverá possuir um kit didático completo, composto, no mínimo, pelos seguintes produtos:

Item	Material obrigatório	Descrição mínima
1	Plano de ensino	Documento orientador da disciplina, contendo identificação, ementa, objetivos, competências, conteúdo programático, metodologia, recursos, avaliação, bibliografia e registros de aprovação.
2	Cronograma semanal da disciplina	Organização da execução da unidade curricular ao longo do semestre, com datas, conteúdos, atividades, recursos, entregas e avaliações.
3	Apostila ou material-base	Texto didático autoral ou adaptado, em linguagem clara, com unidades de aprendizagem, exemplos aplicados, sínteses, exercícios e referências.
4	Slides institucionais	Apresentações padronizadas por aula ou unidade de aprendizagem, com identidade visual do PIT, objetivos, conceitos, exemplos, atividades e fechamento.
5	Roteiro do professor	Orientação para condução de cada aula, com preparação, sequência didática, tempos sugeridos, pontos de atenção, atividades e registros pós-aula.
6	Roteiro do estudante	Guia de estudo com apresentação da disciplina, objetivos, orientações de estudo, avaliações, entregas, compromissos e canais de apoio.
7	Atividades práticas	Exercícios, estudos de caso, desafios, práticas em laboratório, projetos ou situações-problema vinculadas ao curso e ao contexto regional.
8	Instrumentos avaliativos	Provas, trabalhos, projetos, práticas, listas ou avaliações contínuas, com comandos claros e critérios compatíveis com os objetivos da disciplina.
9	Rubricas de avaliação	Critérios objetivos de correção, níveis de desempenho, pontuação e orientações para feedback aos estudantes.
10	Atividade diagnóstica inicial	Instrumento para identificar conhecimentos prévios, lacunas, perfil tecnológico, expectativas e necessidades de apoio pedagógico.
11	Materiais complementares	Leituras, vídeos, tutoriais, bases de dados, links, manuais, referências técnicas e outros recursos de apoio.
12	Relatório de execução e ajustes	Documento de acompanhamento da entrega, revisão e correção do material, registrando pendências, ajustes realizados, eventual uso de ferramentas de inteligência artificial (item 14.4) e versão final.

4.2. Os materiais deverão ser produzidos com base nos modelos institucionais aprovados pelo PIT, mantendo identidade visual, organização didática, padronização de linguagem, critérios de avaliação e coerência metodológica entre os cursos e unidades. Os modelos institucionais serão disponibilizados aos bolsistas no ato da convocação.

4.3. Os materiais deverão contemplar, sempre que pertinente, exemplos, situações-problema, estudos de caso e atividades contextualizadas à realidade dos municípios de implantação, ao mundo do trabalho e às demandas regionais do Piauí.

5. DO PROCESSO DE REVISÃO, AJUSTES E VALIDAÇÃO

5.1. A entrega do material pelo bolsista conteudista será submetida às seguintes etapas obrigatórias:

Etapa	Descrição	Responsável principal
Entrega preliminar	Apresentação do kit didático inicial pelo bolsista conteudista, contendo todos os itens obrigatórios da unidade curricular.	Conteudista
Revisão técnica	Análise de aderência ao PPC, ementa, competências, carga horária, correção conceitual, atualidade do conteúdo, bibliografia e pertinência das atividades.	Comissão técnica de revisão
Ajustes técnicos pelo bolsista	Correção obrigatória, pelo bolsista, das inconsistências, lacunas, erros conceituais ou desalinhamentos apontados na revisão técnica.	Conteudista
Revisão pedagógica	Análise da linguagem, sequência didática, metodologia, acessibilidade, clareza, avaliação, rubricas, atividades práticas e adequação ao perfil dos estudantes.	Comissão técnica de revisão
Ajustes pedagógicos pelo bolsista	Adequação obrigatória dos materiais conforme parecer pedagógico, incluindo reescrita, reorganização, ampliação ou substituição de itens.	Conteudista
Validação institucional	Aprovação final pela Gerência de Ensino e instâncias designadas, com verificação de identidade visual, completude, qualidade acadêmica e prontidão para uso.	Comissão técnica de revisão
Entrega final	Entrega da versão final validada, com arquivos editáveis e demais formatos definidos pelo PIT.	Conteudista

5.2. O bolsista deverá realizar todos os ajustes solicitados, no prazo definido no item 5.5, até que o material atenda integralmente aos padrões técnicos, pedagógicos e institucionais.

5.3. A aprovação parcial ou preliminar não dispensa o bolsista da responsabilidade de revisar, corrigir e complementar o material sempre que forem identificadas inconsistências durante o processo de validação.

5.4. A versão final somente será considerada aceita após validação formal pela Gerência de Ensino ou instância por ela indicada.

5.5. Salvo prazo diverso fixado no Cronograma de Execução:

5.5.1. A revisão técnica e a revisão pedagógica serão concluídas pelo PIT em até 5 (cinco) dias úteis contados de cada entrega;

5.5.2. Os ajustes serão realizados pelo bolsista em até 5 (cinco) dias úteis contados da devolutiva;

5.5.3. Cada etapa de revisão comportará, no máximo, 2 (dois) ciclos de ajuste, após os quais a persistência de pendências relevantes será tratada na forma do item 6.4.

6. DAS ÁREAS, DAS VAGAS, DA CLASSIFICAÇÃO E DOS VALORES DA BOLSA

6.1. Serão providas por meio deste Processo Seletivo Simplificado para produção do material didático e de apoio das 12 (doze) unidades curriculares elencadas no **Anexo I**.

6.1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá informar quais unidades curriculares deseja concorrer, podendo escolher mais de uma, até o limite de 3 (três).

6.1.2. Após preenchidas todas as vagas, será formado cadastro de reserva com os candidatos remanescentes conforme a ordem classificatória de cada unidade curricular.

6.1.3. Em caso de desistência, o próximo candidato melhor classificado será convocado para ocupar a vaga aberta.

6.1.4. Cada bolsista poderá ser convocado para, no máximo 2 (duas) unidades curriculares, salvo inexistência de outro candidato aprovado para a unidade remanescente.

6.2. O valor da bolsa a ser recebida pelo Professor Conteudista Bolsista dependerá da carga horária da unidade curricular para a qual será elaborado o material didático e de apoio, conforme quadro abaixo:

Quantidade de unidades curriculares	Composição	Carga horária total da Unidade Curricular	Valor total da Bolsa
1	1 UC de 60h	60h	R\$ 3.000,00
2	2 UC de 60h	120h	R\$ 6.000,00
1	1 UC de 80h	80h	R\$ 4.000,00
2	2 UC de 80h	160h	R\$ 8.000,00
2	1 UC de 60h + 1 UC de 80h	140h	R\$ 7.000,00

*UC = Unidade Curricular

6.3. O pagamento da bolsa ocorrerá após cumprimento integral do plano de trabalho, conforme o cumprimento das etapas obrigatórias previstas no item 5.1, e conforme Termo de Outorga a ser assinado no ato de concessão da bolsa.

6.4. O descumprimento das atividades necessárias à função implicará no desligamento imediato do bolsista a qualquer tempo.

6.5. O pagamento correspondente a entrega já validadas não será restituída, salvo nas hipóteses de plágio, fraude ou violação de direitos de terceiros, em que o PIT poderá exigir a devolução dos valores pagos, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Para inscrever-se, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

7.1.1. Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado;

7.1.2. Possuir experiência profissional ou em docência comprovada na área de atuação pretendida;

7.1.3. Possuir graduação em uma das áreas indicadas no Anexo I para a unidade curricular pretendida, nos termos do item 10.1;

7.1.4. Possuir pós-graduação (*Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*) reconhecida pelo Ministério da Educação;

7.1.5. Declarar disponibilidade para cumprir os prazos de entrega previstos neste Edital (Anexo IV).

7.2. O candidato deverá atender integralmente aos requisitos estabelecidos para a vaga à qual se inscreveu, conforme disposto neste Edital.

7.3. A comprovação dos requisitos será realizada mediante análise documental, cabendo ao candidato a responsabilidade pela veracidade e completude das informações e documentos apresentados.

7.4. A inscrição será indeferida caso o candidato não atenda aos requisitos mínimos exigidos para a vaga escolhida, tais como titulação acadêmica, experiência profissional, de docência e formação compatível com a unidade curricular.

7.5. O indeferimento da inscrição ocorrerá, sem prejuízo de outras hipóteses previstas neste Edital, nas seguintes situações:

7.5.1. Ausência de comprovação da titulação acadêmica exigida para a vaga pleiteada;

7.5.2. Insuficiência de experiência profissional ou em docência mínima requerida;

7.5.3. Inconsistência, incompletude ou irregularidade nos documentos apresentados;

7.5.4. Descumprimento de qualquer requisito estabelecido no Edital para a vaga pleiteada.

7.6. A inscrição do candidato no prazo estabelecido pelo Cronograma de Execução (**Anexo II**) implicará o seu conhecimento das instruções, bem como a formal aceitação de todas as condições deste Processo Seletivo Simplificado tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas formas legais pertinentes, como também em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização deste Processo Seletivo Simplificado, acerca das quais este não poderá alegar desconhecimento ou questionamentos posteriores.

7.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função à qual pretende concorrer.

7.8. No momento da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

7.8.1. Documento de identidade com foto, **frente e verso** (RG, CNH ou equivalente) e CPF;

7.8.2. Comprovante de endereço atualizado (**de até 90 dias**);

7.8.2.1. Em caso de comprovante de endereço no nome de cônjuge, anexar também a certidão de casamento;

7.8.2.2. Em caso de comprovante de endereço no nome de mãe ou pai, o documento de identidade deve apresentar o nome da mãe ou do pai;

7.8.2.3. Em caso de comprovante de endereço no nome de qualquer outra pessoa, anexar também documento que comprove que você reside naquele endereço.

7.8.3. Ficha de Análise de Currículo (**Anexo III**) devidamente preenchida e assinada.

7.8.4. Currículo Lattes atualizado (de até 30 dias);

7.8.5. Diplomas de graduação e pós-graduação, frente e verso, sendo os expedidos por instituições estrangeiras acompanhados de comprovação de revalidação ou reconhecimento no Brasil;

7.8.6. Comprovantes de Produção Acadêmica:

7.8.6.1. Como comprovantes de Produção Acadêmica, serão aceitos PDF da primeira página da produção publicada, contendo título, ano, autoria e ISBN ou DOI, conforme o tipo de produção.

7.8.7. Comprovantes de Orientações

7.8.7.1. Como comprovantes de Orientações, serão aceitos ata de defesa com nome do orientador ou declaração da instituição de ensino indicando orientação concluída.

7.8.8. Comprovante de Experiência em Docência e Profissional;

7.8.8.1. Como comprovante de Experiência em Docência e Profissional, serão aceitos quaisquer dos seguintes documentos, desde que indiquem o período e a atividade exercida: cópia do registro em Carteira de Trabalho; declaração do empregador ou da instituição de ensino; certidão ou declaração de tempo de serviço emitida por órgão público; ou contrato de prestação de serviços acompanhado de documento fiscal ou de declaração do contratante.

7.8.8. Em caso de mais de um contrato de trabalho no mesmo período, será considerado apenas o de maior pontuação, conforme **Anexo III**.

7.8.9. Comprovante de Experiência em Produção de Material Didático, se houver;

7.8.9.1. Serão aceitos declaração da instituição contratante, contrato ou documento equivalente que identifique a unidade curricular, o curso ou o recurso educacional produzido e o período de produção.

7.8.10. Declaração de Disponibilidade (**Anexo IV**), devidamente preenchida e assinada;

7.9. Os documentos citados acima e quaisquer outros solicitados devem ser apresentados de forma legível, sem emendas, rasuras ou rasgos, estar dentro do prazo de validade e conter o nome do candidato, caso contrário, serão considerados inválidos e a inscrição será indeferida.

7.10. No ato da inscrição, o candidato deverá optar, expressamente, pelas Unidades Curriculares às quais pretende concorrer, conforme descrição no **Anexo I** deste Edital, sendo a pontuação e a classificação apuradas separadamente para cada unidade curricular.

7.11. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no endereço eletrônico <https://www.pit.pi.gov.br/edital-pit/edital-n-15-2026/>, em Formulário Eletrônico de Inscrição, no período estabelecido no Cronograma de Execução (**Anexo II**) deste Edital.

7.12. As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Processos Seletivos do PIT do direito de indeferir as inscrições preenchidas com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatada, mesmo que posteriormente, a falta de veracidade das informações prestadas, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

7.13. O PIT não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, da falta de energia elétrica, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.14. Somente será admitida uma inscrição de um mesmo candidato no Processo Seletivo Simplificado, na qual poderão ser indicadas as unidades curriculares pretendidas, observado o limite do item 6.1.1, considerando-se válida apenas a última inscrição para os casos em que o candidato se inscrever mais de uma vez.

7.15. Findado o prazo de inscrições estabelecido no Cronograma de Execução (**Anexo II**) deste Edital, não serão admitidas alterações nas informações fornecidas pelos candidatos.

7.16. É vedada a participação neste Processo Seletivo de empregados, dirigentes e servidores do PIT, bem como de membros da Banca Examinadora, da Comissão Técnica de Revisão e da Comissão de Processos Seletivos ou bolsistas com termo de outorga vigente junto ao PIT, sob pena de indeferimento da inscrição.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. A homologação das inscrições dos candidatos aptos será publicada no endereço eletrônico <https://www.pit.pi.gov.br/edital-pit/edital-n-15-2026/> na data estabelecida no Cronograma de Execução (**Anexo II**).

8.2. Em caso de não homologação, o candidato terá direito a recurso, que deverá ser realizado, exclusivamente, através do endereço de e-mail inscricoes@pitpiaui.com, no prazo definido também no Cronograma de Execução (**Anexo II**).

9. DA BANCA EXAMINADORA E DA COMISSÃO TÉCNICA DE REVISÃO

9.1. A Banca Examinadora deste Processo Seletivo Simplificado será nomeada pelo Diretor Presidente da Faculdade Estadual Piauí Instituto de Tecnologia, através de Portaria específica.

9.2. Uma Comissão Técnica de Revisão será nomeada pelo Conselho Superior da Faculdade Estadual Piauí Instituto de Tecnologia, e endossada pelo Diretor Presidente através de Portaria Específica.

9.3. Não poderá integrar a Banca Examinadora ou a Comissão Técnica de Revisão quem for cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, de candidato, ou quem com ele mantiver vínculo societário, relação de orientação acadêmica em curso, amizade íntima ou inimizade notória, aplicando-se, no que couber, as regras de impedimento e suspeição da Lei nº 9.784/1999.

10. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. O presente Processo Seletivo Simplificado compreenderá as seguintes etapas:

10.1.1. Análise Documental, de Aderência e de Currículo

10.1.1.1. Será realizada pela Banca Examinadora para verificar o atendimento aos requisitos do edital e a aderência da formação e da trajetória do candidato à unidade curricular pretendida.

10.1.1.2. A análise curricular terá caráter classificatório e eliminatório, considerando critérios apresentados no **Anexo III**.

10.1.1.3. O currículo analisado pela Banca Examinadora será o currículo Lattes e os demais documentos comprobatórios anexados no Formulário Eletrônico de Inscrição.

10.1.1.4. Não serão considerados documentos entregues à Banca Examinadora em data posterior ou por meios diferentes do Formulário Eletrônico de Inscrição.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DO CABIMENTO DE RECURSOS

11.1. Após a execução de cada etapa do Processo Seletivo Simplificado, o candidato poderá interpor um único recurso no prazo previsto no Cronograma de Execução (**Anexo II**), dirigido à Comissão de Processos Seletivos, enviado exclusivamente ao endereço de e-mail inscricoes@pitpiaui.com.

11.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, apresentando justificativa devidamente fundamentada. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

11.3. Não serão considerados os recursos interpostos fora do prazo ou remetidos por outros meios que não o especificado neste Edital.

11.4. Os resultados dos recursos serão divulgados no endereço eletrônico <https://www.pit.pi.gov.br/edital-pit/edital-n-15-2026/>, observando os prazos estabelecidos no Cronograma de Execução (**Anexo II**).

11.5. Os resultados de cada uma das etapas serão publicados no endereço eletrônico <https://www.pit.pi.gov.br/edital-pit/edital-n-15-2026/>, observando os prazos estabelecidos no Cronograma de Execução (**Anexo II**).

11.6. Os recursos serão decididos pela Comissão de Processos Seletivos, ouvida a Banca Examinadora quando versarem sobre pontuação ou aderência.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Havendo empate na totalização dos pontos para o Resultado Final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

12.2. Persistindo o empate, serão adotados os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

12.3.1. Maior tempo de experiência comprovada em docência na área da vaga;

12.3.2. Maior experiência com produção de material didático, objetos de aprendizagem, cursos ou recursos educacionais;

12.3.3. Maior tempo de experiência profissional na área da vaga;

12.3.4. Maior titulação acadêmica;

12.3.5. Maior idade.

13. DO RESULTADO FINAL DO SELETIVO E DA CONVOCAÇÃO

13.1. O resultado do Processo Seletivo e a Convocação serão publicados no site da IES, no endereço eletrônico <https://www.pit.pi.gov.br/edital-pit/edital-n-15-2026/> nas datas previstas no Cronograma de Execução (**Anexo II**).

13.2. Os candidatos convocados, por e-mail e mediante publicação no endereço eletrônico do certame, terão 2 (dois) dias úteis para confirmar o aceite da(s) vaga(s) pelo e-mail inscricoes@pitpiaui.com e para assinar o Termo de Outorga bem como seu plano de trabalho e apresentar a documentação indicada na convocação. O não atendimento dos prazos será considerado desistência.

13.3. Os candidatos aprovados serão listados, por unidade curricular, na ordem decrescente do total de pontos obtidos da nota final, obedecendo ao exposto na seção 12 deste Edital.

13.4. A homologação e inclusão do candidato na lista de aprovados não implicam, por si só, a concessão da bolsa. A convocação dos aprovados dentro do número de vagas fica condicionada à confirmação da oferta da respectiva unidade curricular em 2027.1 e à disponibilidade orçamentária, observada rigorosamente a ordem de classificação 13.5. A partir da lista acima mencionada, os candidatos serão convocados para ocupar as vagas disponíveis até sua completa lotação, podendo um candidato ocupar mais de uma vaga (elaborar material didático e de apoio para mais de uma unidade curricular), observado o limite do item 6.1.4.

13.6. Quando completada a lotação das vagas (unidades curriculares), os candidatos remanescentes formarão cadastro de reserva do qual poderão ser convocados para ocupar vagas que possam surgir, não sendo necessário realizar novo Processo Seletivo para as áreas compreendidas neste Edital. O Cadastro de reserva terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final.

14. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DO USO INSTITUCIONAL DOS MATERIAIS

14.1. Os materiais produzidos no âmbito deste Edital serão destinados ao uso acadêmico e institucional do PIT, inclusive em suas unidades, cursos, ambientes virtuais, formações docentes e ações correlatas.

14.2. É vedada a reprodução indevida de obras de terceiros, plágio, uso de conteúdo protegido sem autorização ou referência, bem como a inclusão de materiais que violem direitos autorais, legislação vigente ou diretrizes institucionais. A constatação dessas práticas, a qualquer tempo, ensejará o cancelamento da bolsa e a devolução dos valores recebidos, nos termos do item 6.4, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabível.

14.3. É admitido o uso de ferramentas de inteligência artificial generativa como apoio à produção, desde que:

- I – o uso seja declarado no Relatório de execução e ajustes;

II – todo conteúdo seja revisado pelo bolsista, que responde integralmente por sua exatidão, originalidade e adequação;

III – não sejam inseridos nas ferramentas dados pessoais, informações sigilosas ou materiais protegidos de terceiros sem autorização.

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. Os dados pessoais dos candidatos serão tratados pelo PIT exclusivamente para a execução deste Processo Seletivo e, quanto aos convocados, para a gestão da bolsa, com fundamento no art. 7º, incisos II, III e V, e no art. 23 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

15.2. As publicações relativas ao certame conterão apenas o nome do candidato, a unidade curricular e a respectiva pontuação ou situação, vedada a divulgação de CPF completo, endereço ou outros dados não necessários.

15.3. Os documentos apresentados serão mantidos pelo prazo necessário ao cumprimento de obrigações legais e à defesa em processos administrativos, judiciais ou de controle, sendo posteriormente eliminados.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processos Seletivos do PIT.

16.2. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 12 (doze) meses, contado da publicação do resultado final.

16.3. O extrato deste Edital e o resultado final serão publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí, sem prejuízo da divulgação integral no endereço eletrônico do certame.

16.4. Integram este Edital os Anexos I a IV.

Teresina, 15 de outubro de 2026

**RAFAEL
JALES LIMA
FERREIRA:
60036573329**
RAFAEL JALES LIMA FERREIRA
Diretor-Presidente
Piauí Instituto de Tecnologia - PIT

Assinado digitalmente por RAFAEL JALES
LIMA FERREIRA:60036573329
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia,
OU=07868863000124, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, CN=RAFAEL JALES LIMA
FERREIRA:60036573329
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026-10-15 17:42:56
Foxit Reader Versão: 9.3.0

Anexo I

Quadro de disponibilidade de vagas conforme unidade curricular, carga horária, e requisitos mínimos.

	Disciplina	Área	Carga Horária Total	Requisitos
CURSO DE MARKETING DIGITAL				
1	Fundamentos de Marketing	Marketing, Comunicação, Administração, Publicidade e Propaganda ou áreas afins	60h	Formação superior em Marketing, Administração, Comunicação Social, Publicidade e Propaganda, Gestão Comercial ou áreas correlatas. Experiência desejável em docência, marketing, planejamento mercadológico ou gestão de negócios.
2	Marketing Digital e Mídias Sociais	Marketing Digital, Comunicação Digital, Mídias Sociais, Publicidade e áreas afins	60h	Formação superior em Marketing, Comunicação Social, Publicidade e Propaganda, Jornalismo, Design, Administração ou áreas correlatas. Desejável experiência em mídias sociais, marketing de conteúdo, tráfego digital, campanhas digitais ou gestão de perfis institucionais.
3	IA Aplicada ao Marketing	Inteligência Artificial, Marketing Digital, Ciência de Dados, Tecnologia e Inovação	60h	Formação superior em Marketing, Administração, Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Inteligência Artificial, Ciência de Dados ou áreas correlatas. Experiência desejável com ferramentas de IA generativa, automação, análise de dados, marketing digital ou inovação aplicada a negócios.
4	Banco de Dados	Banco de Dados, Tecnologia da Informação, Sistemas e Ciência de Dados	60h	Formação superior em Banco de Dados, Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software, Ciência de Dados ou áreas correlatas. Experiência desejável com modelagem de dados, SQL, organização de informações e aplicações práticas

				em negócios.
5	Estatística	Estatística, Matemática, Ciência de Dados, Administração ou Economia	60h	Formação superior em Estatística, Matemática, Economia, Administração, Engenharia, Ciência de Dados, Computação ou áreas correlatas. Experiência desejável em análise de dados, indicadores, planilhas, interpretação estatística e aplicações em marketing ou gestão.
6	Comportamento do Consumidor na Era Digital	Marketing, Psicologia, Administração, Comunicação, Comportamento do Consumidor e áreas afins	60h	Formação superior em Marketing, Administração, Psicologia, Comunicação Social, Publicidade e Propaganda, Gestão Comercial ou áreas correlatas. Experiência desejável em comportamento do consumidor, pesquisa de mercado, jornada do cliente, consumo digital ou estratégias de relacionamento.
CURSO DE AGROCOMPUTAÇÃO				
7	Fundamentos de Agrocomputação	Agrocomputação, Agronomia, Tecnologia da Informação, Agricultura Digital e áreas afins	80h	Formação superior em Agronomia, Engenharia Agrícola, Agrocomputação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Zootecnia ou áreas correlatas. Experiência desejável com tecnologias aplicadas ao campo, agricultura digital, automação, sensores, dados ou gestão rural.
8	Introdução à Computação e Sistemas Agrocomputacionais	Programação, Tecnologia da Informação, Computação e Sistemas	80h	Formação superior em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software, Licenciatura em Computação ou áreas correlatas. Experiência desejável em lógica, programação introdutória, linguagens de programação e ensino de fundamentos computacionais.
9	Lógica de Programação e Algoritmos	Lógica de Programação, Algoritmos, Computação e Desenvolvimento de	80h	Formação superior em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software, Licenciatura em Computação ou áreas

		Sistemas		correlatas. Experiência desejável com algoritmos, estruturas básicas de programação, resolução de problemas e práticas em laboratório.
10	Pensamento Computacional com Inteligência Artificial	Pensamento Computacional, Inteligência Artificial, Computação e Educação Tecnológica	80h	Formação superior em Computação, Inteligência Artificial, Sistemas de Informação, Ciência de Dados, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Licenciatura em Computação ou áreas correlatas. Experiência desejável com pensamento computacional, IA generativa, resolução de problemas, automação e uso educacional/profissional de ferramentas digitais.
11	Matemática Aplicada e Educação Financeira no Agro	Matemática Aplicada, Educação Financeira, Gestão Rural, Administração e Economia	80h	Formação superior em Matemática, Administração, Economia, Ciências Contábeis, Engenharia, Agronomia, Gestão do Agronegócio ou áreas correlatas. Experiência desejável com matemática aplicada, custos, orçamento, finanças, indicadores produtivos e gestão econômica de atividades rurais.
12	Ética, Sustentabilidade e Relações Sociais no Campo	Ética, Sustentabilidade, Ciências Agrárias, Ciências Sociais, Gestão Ambiental e Desenvolvimento Rural	60h	Formação superior em Agronomia, Gestão Ambiental, Ciências Sociais, Administração, Direito, Serviço Social, Educação do Campo, Desenvolvimento Rural ou áreas correlatas. Experiência desejável com sustentabilidade, responsabilidade socioambiental, ética profissional, relações de trabalho, desenvolvimento local e realidade rural.

Anexo II

Cronograma de Execução

Evento	Data / Período
Publicação do edital	15/10/2026
Prazo para impugnação do edital	16 e 19/10/2026
Período para inscrições	15 a 21/10/2026
Divulgação do deferimento das inscrições	22/10/2026
Período para recurso contra o indeferimento das inscrições	23 a 25/10/2026
Divulgação do deferimento das inscrições pós-recurso	26/10/2026
Análise Documental, de Aderência e de Currículo	26 a 28/10/2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise Documental, de Aderência e de Currículo	29/10/2026
Período para recurso contra o Resultado Preliminar da Análise Documental, de Aderência e de Currículo	30/10 a 01/11/2026
Divulgação do resultado final e classificação pós-recurso	03/11/2026
Convocação dos candidatos aprovados	03/11/2026
Aceite, assinatura do Termo de Compromisso e envio/regularização documental	04 e 05/11/2026
Reunião de alinhamento e disponibilização dos modelos institucionais	05/11/2026
Período de produção dos materiais didáticos — 1 mês	06/11 a 07/12/2026
Entrega preliminar do kit didático completo	07/12/2026
1º ciclo — Revisão técnica e revisão pedagógica em paralelo pelo PIT	08 a 14/12/2026
1º ciclo — Ajustes técnicos e pedagógicos pelo bolsista	15 a 21/12/2026

2º ciclo — Revisão técnica e revisão pedagógica em paralelo, se necessária	22 a 29/12/2026
2º ciclo — Ajustes finais pelo bolsista, se necessários	30/12/2026 a 06/01/2027
Validação institucional dos materiais	07/01/2027
Entrega final validada	07/01/2027

Anexo III

Tabela de pontos para etapa de Análise de Currículo, a ser preenchida pelo candidato para cada unidade curricular pretendida e conferida pela Banca Examinadora.

1. Titulação acadêmica	Pontos	Máximo	Total
1.1. Doutorado na área pretendida	3,0	3,0	
1.2. Doutorado fora da área pretendida	2,5	2,5	
1.3. Mestrado na área pretendida	2,0	2,0	
1.4. Mestrado fora da área pretendida	1,5	1,5	
1.5. Especialização na área pretendida	1,0	1,0	
1.6. Especialização fora da área pretendida	0,5	0,5	
Obs.: pontuação não cumulativa (contará apenas o maior título).			
Total item 1	3,0		

2. Produção acadêmica	Pontos	Máximo	Total
2.1. Artigo publicado com temática na área pretendida em periódico com ISSN	0,2 por artigo (máximo 2)	0,4	
2.2. Artigo publicado com temática fora da área pretendida em periódico com ISSN	0,1 por artigo (máximo 2)	0,2	
2.3. Livro com temática na área pretendida com ISBN (autoria)	0,2 por livro (máximo 2)	0,4	
2.4. Livro fora da temática na área pretendida com ISBN (autoria)	0,1 por livro (máximo 2)	0,2	
2.5. Livro com temática na área pretendida com ISBN (organização)	0,2 por livro (máximo 2)	0,4	
2.6. Livro com temática fora da área pretendida com ISBN (organização)	0,1 por livro (máximo 2)	0,2	
2.7. Capítulo de livro com temática na área	0,2 por capítulo	0,4	

pretendida com ISBN	(máximo 2)		
2.8. Capítulo de livro com temática fora da área pretendida com ISBN	0,1 por capítulo (máximo 2)	0,2	
2.9. Trabalho completo publicado em anais de evento com ISSN	0,1 por trabalho (máximo 2)	0,2	
Obs.: produção acadêmica obrigatoriamente dos últimos 3 (três) anos. A pontuação do item é limitada a 2.0 pontos, ainda que a soma dos subitens seja superior.			
Total item 2	2,0		

3. Orientações	Pontos	Máximo	Total
3.1. Tese de Doutorado	0,1 por orientação (máximo 3)	0,3	
3.2. Dissertação de Mestrado	0,1 por orientação (máximo 3)	0,3	
3.3. Monografia de conclusão de Especialização	0,05 por orientação (máximo 4)	0,2	
3.4. Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	0,05 por orientação (máximo 4)	0,2	
Obs.: orientações obrigatoriamente dos últimos 3 (três) anos.			
Total item 3	1,0		

4. Experiência em docência e profissional	Pontos	Máximo	Total
4.1. Ensino superior na área pretendida (presencial ou EAD)	0,2 por semestre (máximo 5 anos)	1,0	
4.2. Ensino superior fora da área pretendida (presencial ou EAD)	0,1 por semestre (máximo 5 anos)	0,5	
4.3. Ensino em cursos livres ou Ensino Médio	0,1 por semestre (máximo 5 anos)	0,5	
4.4. Experiência profissional na área pretendida	0,2 por semestre (máximo 5 anos)	1,0	
4.5. Produção de material didático para cursos técnicos, de graduação, de pós-graduação ou EAD	0,25 por disciplina ou curso (máximo 4)	1,0	

Total item 4	4,0	
Total Geral	10	

Teresina, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo IV

Declaração de Disponibilidade para Cumprimento dos Prazos

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF
número _____, RG número _____, residente
e domiciliado a

_____, candidato no Processo Seletivo Simplificado do qual trata o Edital nº _____ / _____
da Faculdade Estadual Piauí Instituto de Tecnologia, tenho ciência das obrigações inerentes
à qualidade de bolsista na função de Professor Conteudista, bem como de que a bolsa não
gera vínculo empregatício, estatutário ou funcional com o PIT.

Comprometo-me, assim, a , a dedicar-me à elaboração do material didático da(s) unidade(s)
curricular(es) para a(s) qual(is) vier a ser convocado(a), cumprindo os prazos de entrega e
de ajustes previstos no Edital e no Cronograma de Execução, e a participar das reuniões de
alinhamento e de devolutiva previamente agendadas, presenciais ou remotas.

Teresina, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)